



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : PC CF-3573/2017
INTERESSADO : Confea
ASSUNTO : Progressão Funcional 2017, baseada no ciclo de gestão de desempenho de 2016
ORIGEM : GRH
RELATOR : Eng. Eletric. **Carlos Batista das Neves**

EMENTA: Aprova o Processo de Progressão Funcional 2017, baseada no ciclo de gestão de desempenho de 2016.

DECISÃO CD-206/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2017, em Brasília-DF, após apreciar os autos do Processo CF-3573/2017, que se referem ao Processo de Progressão Funcional 2017, baseada no ciclo de gestão de desempenho de 2016; Considerando que os autos foram instruídos no âmbito da Gerência de Recursos Humanos – GRH, por de Relatório, de 02 de novembro de 2017, nos seguintes termos: "**1. INTRODUÇÃO.** Inicialmente, cabe registrar que esse processo de progressão funcional de 2017 está ocorrendo apenas no mês de novembro de corrente ano devido ao fato de que a área de recursos humanos estava aguardando a finalização dos trabalhos de revisão da progressão funcional do ano de 2016, conforme exposto pela Mensagem Eletrônica GRH nº 021/2017, datada de 25 de abril de 2017. Essa espera mostrou-se necessária, pois os processos de progressão funcional são sequenciais, sendo que o resultado da progressão funcional de um ano impacta sobre maneira no resultado do processo do ano seguinte. Para melhor compreensão do contexto, informa-se que, no tocante ao processo de 2016, houve atraso considerando o prazo definido na Portaria AD-Nº 270/2013, que previa o processo de progressão por merecimento no mês de março e por antiguidade no mês seguinte. No entanto, o atraso ocorreu devido ajustes que seriam realizados no respectivo normativo visando à melhoria do processo. Essas alterações foram aprovadas pela Portaria AD nº 151/2016 que definiu o período da progressão funcional por merecimento ocorrendo, preferencialmente, no mês de março do ano. Com a aprovação do novo regulamento (Portaria AD nº 151/2016), o processo de progressão funcional de 2016 foi realizado com base nesta nova regra, sendo ao final aprovado pelo Conselho Diretor por meio da Decisão CD nº 173/2016, de 08 de agosto de 2016. No entanto, após análise do processo por parte da Controladoria - CONT do Confea, essa unidade, por meio do Despacho CONT nº 278/2016, informou a desaprovação quanto à aplicação das normas da Portaria AD nº 151/2016, principalmente no que se refere à não aplicação do valor destinado à progressão pertinente ao gasto com salários de Cargos em Comissão, pois, dessa forma, o valor disponibilizado para o referido processo foi menor do que previsto na Portaria. Outro aspecto mencionado pela CONT, foi o fato da unidade discordar com a aplicação do abatimento na gratificação dos ocupantes de função de confiança que seriam contemplados com a progressão funcional, conforme prevê o Art. 10 da Portaria AD nº 151/2016. Ao final, a CONT encaminhou o processo para análise e deliberação do Gabinete da Presidência - GABI. Já o GABI proferiu despacho ratificando o posicionamento da CONT, mas também orientando a Gerência de Recursos Humanos – GRH que refizesse todo o processo de progressão funcional, agora aplicando a Portaria AD nº 270/2013, pois, segundo o GABI, a aplicação das normas contidas na Portaria AD nº 151/2016 deveria ocorrer apenas no processo de progressão funcional vindoura (ano de 2017) e não na progressão funcional incidida, não ocorrendo assim a aplicação retroativa de normas. Ocorre que a revisão do processo de progressão funcional de 2016 não teve a sua conclusão conforme esperado, sendo que a Gerência de Recursos Humanos - GRH, na segunda quinzena do mês de outubro de 2017, recebeu a determinação da Administração do Confea para que se realizasse o processo de progressão funcional de 2017, considerando para isso o processo original de progressão funcional de 2016 (e não a sua revisão, pelo fato de não ter sido concluída). Quanto à norma utilizada nesta progressão funcional de 2017, apesar da Portaria AD-Nº 151/2016, de 05 de maio de 2016, ter revogado a Portaria AD-Nº 270/2013, definiu-se que este processo de progressão funcional de 2017 ocorreria ainda com base na Portaria AD nº 270/2013, pois entendeu-se que a utilização da Portaria AD nº 151/2016 poderia gerar passivos trabalhistas futuros, já que sua entrada em vigor se deu já no transcorrer do período de análise e acompanhamento do ciclo de gestão do desempenho de 2016, processo esse que dialoga e influencia os resultados do progressão funcional de 2017. O que se objetivou com esta decisão é a eliminação de possível alegação de que a regra tenha sido alterada no decorrer do processo e, conseqüentemente, configuração de prejuízo aos empregados. Compete ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas – Sedep a operacionalização do processo de progressão funcional nas datas definidas nos normativos de gestão do desempenho e de progressão funcional, sendo que, após definição da Administração e da Controladoria – CONT do Confea para que se operacionalizasse a progressão funcional de 2017, realiza-se então o processo de progressão funcional deste ciclo de 2017.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

Considerando o exposto, este relatório traz os resultados do processo de progressão funcional do ano de 2017, em atendimento à orientação do GABI, utilizando-se a norma contida na Portaria AD nº 270/2013, sendo que este documento descreve as principais premissas e orientações para a operacionalização do processo de progressão funcional. **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Neste processo de 2017, após a Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC ter informado a disponibilidade orçamentária e financeira para fins de progressão funcional (% e valor destinado), por meio do documento "Informação nº 009/2017-GOC", a atividade de se definir representatividade dos gastos com salário base dos respectivos grupos na despesa anual com pessoal ficou a cargo da Controladoria - CONT do Confea. No entanto, para tal trabalho, a CONT utilizou informações advindas do Setor de Administração de Pessoas – SETAP a respeito dos valores de salário base pagos no exercício de 2016 para os empregados da Casa. Dessa forma, conforme informado pela Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC, o valor alocado no Orçamento para progressão foi de R\$ 584.893,58 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), devendo ser considerado o respectivo desconto dos encargos devidos (20% de INSS patronal, 8% de FGTS, 1% de PIS e 2,21% de RAT). Desse valor, 70% (setenta por cento) serão destinados à progressão funcional por merecimento e 30% (trinta por cento) para a progressão por antiguidade. A distribuição dos recursos para a progressão por merecimento deve ser feita de acordo com a representatividade dos gastos com salário base de cada um dos cinco grupos definidos no art. 6º da Portaria AD-Nº 270/2013 na despesa anual com pessoal. Todos os empregados do Confea, inclusive os ocupantes de Cargos em Comissão, foram considerados nos respectivos grupos para fins da definição da proporcionalidade dos recursos. Com base nas definições acima, a destinação de valores para o processo de progressão funcional 2017 assumiu a seguinte configuração:

REMUNERAÇÃO DE PESSOAL 2016				
58.489.358,00				
1%		584.893,58		
DESCONSIDERANDO OS ENCARGOS DA FOLHA (INSS: 20%; FGTS: 8%; RAT: 2,21%; PIS: 1%) Total: 31,21%				445.769,06
MERECIMENTO				ANTIGUIDADE
70%				
312.038,34				30%
GESTORES	GABI	SAF	SEG	SIS
A	B	C	D	E
4.840.529,64	6.331.009,76	5.936.952,19	3.139.601,35	8.812.208,35
16,7%	21,8%	20,4%	10,8%	30,3%
51.975,75	67.979,95	63.748,71	33.711,83	94.622,10
				133.730,72

3. ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO. 3.1 Inabilitação. A primeira etapa do processo de progressão funcional por merecimento é a etapa de habilitação, conforme Arts. 14º e 15º da Portaria AD-Nº 270/2013, na qual se busca definir os empregados habilitados e os inabilitados para o processo de progressão funcional por merecimento. Do total de 219 empregados da Casa, foram excluídos do processo de progressão funcional na carreira, todos os empregados ocupantes de Cargos em Comissão (28 empregados), em conformidade com o art. 1º da Portaria AD-Nº 270/2013, chegando-se ao número de 191 empregados, todos de carreira. Considerando apenas os 192 empregados de carreira do Confea, foram excluídos 36 (trinta e seis) empregados por possuírem restrição regulamentar para a progressão por merecimento, conforme os critérios do art. 15 da Portaria AD-Nº 270/2013. Foram inabilitados os empregados enquadrados no último nível da carreira, ou cuja remuneração ultrapassa o teto remuneratório do Confea, ou que não são regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, ou outras restrições impostas por outros normativos – licença liderança sindical. A tabela abaixo mostra a relação dos 36 empregados de carreira identificados como inabilitados para prosseguirem no processo de progressão por merecimento.

Cargos de Carreira Inabilitados	Motivo Exclusão	Cargos de Carreira Inabilitados	Motivo Exclusão
Ademar Francisco Santos	Último padrão da carreira	Andrea Falcao Pedrosa Costa	Enquadrado acima do último padrão da carreira
Antonio Adelino de Macedo		Elizabeth Dias de Vasconcellos	
Antonio Francisco do Carmo		Francisco das Chagas Gomes	
Carlos Eduardo Vianna Figueiredo		Jana Maciel Torres de Vasconcelos	
Esvalter Rodrigues Guimaraes		Ildais Gomes de Oliveira	
Jair Duraes dos Santos		Maria Antonieta Guedes de Ornellas	
Jose Udson Duarte da Silva		Socorro de Maria Sousa Ferro	
Luciano de Campos Xavier		Agueda Lucia Avelar Pires	
Manoel Olimpio de Macedo		Amelia Placido Sumihara de Moraes	
Marcelina Goulart de Souza		Carlos Roberto Rodrigues Santos	
		Evaldo Rodrigues Guimarães	Teto remuneratório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

Cargos de Carreira Inabilitados	Motivo Exclusão	Cargos de Carreira Inabilitados	Motivo Exclusão	
Osmir Ribeiro	Mais de 40 horas de faltas injustificadas	Ilis do Rosario Lopes Guimarães	Não obteve 60 pontos na AD 2016 – Não participou do processo.	
Rute Rodrigues dos Santos		Robinson Ribeiro Cardoso		
Sebastiana de Sousa Caldas		William Paes Kuhlmann		
Severino Adelino de Macedo		Brasil Americo Louly Campos		
Gicely da Silva Paixão		Tânia Laura Flores		
Henrique Nunes Bezerra Junior		Vinicius de Assis Lima		Não obteve 60 pontos na AD 2016.
Marcelo Vasconcelos de Oliveira		Otaviano Eugênio Batista		Não regido pelo PCCS
Reginaldo Divino do Nascimento				

3.2 Habilitação. Excluindo os 36 empregados não habilitados para a progressão por merecimento, 155 empregados ficaram aptos a progredir com base nos critérios do art. 15 da Portaria AD-Nº 270/2013. Os três empregados não habilitados passaram a concorrer apenas à progressão por antiguidade, tendo ainda que se submeter aos critérios de habilitação desta modalidade.

Empregados habilitados à progressão por MERECEMENTO			Empregados aptos APENAS à progressão por ANTIGUIDADE
Adahiuon Milton Belloti	Elida Maria Silva	Marisa Pereira Balduino	Brasil Américo Louly Campos
Ademir Roberto de Arruda	Elisete D'Abadia Silva	Melânia Gomes de Farias	Não participou do processo de AD.
Adilson José de Lara	Erica Tenille Brito Rodrigues	Miguel José Teixeira	Tânia Laura Flores
Adriana Andrade de Sousa	Esther Felipe Goncalves de Melo	Monica Azevedo Lannes Ribeiro	Não participou do processo de AD – Cedida ao Crea.RJ
Adriana Naomi Kitahara	Eunice Francisca da Silva	Nelson Dafico Ramos Filho	Vinicius de Assis Lima
Airton José Viana	Eveline Ferrer Porto Pinheiro	Neuzi Maria dos Santos Lima	Nota inferior a 60 pontos na AD
Alaneide Fonseca N. de Oliveira	Everlin Kaori Akagi	Patrícia Lopes dos Santos	
Alberto Rodrigues Morais Junior	Fabiana Cruz Machado Beschoren	Paula Beatrice Gomes	
Alceu Fernandes Molina Junior	Fabio Henrique Giotto Merlo	Paula Silva Moreira	
Alessandra Chaves G. Porto	Fernanda Ramos Coelho Pimentel	Paulo Araujo Prado	
Alexandre Borsato	Fernando Henriques	Paulo Henrique da S. dos Santos	
Aline Nunes Pereira Batista	Fernando Nascimento dos Santos	Paulo Hermes de Sousa Felix	
Alisson Medeiros Miguel Costa	Flavia Botelho	Polyana Motta Zeller Ferrari	
Ana Carolina Brito Silva	Flavio Henrique da Costa Bolzan	Pricila Maria Fraga Ferreira	
Ana Cristina Bittencourt Sucupira	Francisca de Sousa Nunes	Priscila Vilela Pinho de Oliveira	
Ana Fabiola Costa Torres	Francisco Alves de Melo	Rabah Mohamed A. Rabah Abdelgawad	
Ana Lucia Cargnelutti Venturini	Francisco Rodrigo Brasil	Rafael Augusto de Lima Xavier	
Ana Luiza Queiroz Alvim	Frederico Madeira Ribeiro	Railda Vasconcelos Bezerra	
Ana Paula Milhomem Miranda	Geraldo José Pereira	Renato da Costa Oliveira	
Angelo José Fabio	Gerusa de Paula Vaz	Ricardo Costa Sotto Maior	
Antônio Jorge de Lima	Glaice Lourenço Ferreira Lima	Ricardo Sergio Ferreira Albuquerque	
Antônio José Pereira Da Costa	Glaúcio Cardoso Andrade	Rivanildo Lima Moura	
Arisnaldo Dias Brito	Glenio Furtado dos Santos	Riveline Leandro de Sousa	
Arlete Teixeira Trindade	Gracineide Brito Lopes de Lima	Robson Cruz dos Santos	
Ataide Andrade de Souza	Gustavo de Freitas Barbosa	Rodrigo de Souza Borges	
Augusto Marques Damasceno	Henrique de Araujo Nepomuceno	Rodrigo Pereira da Rocha	
Aurelio Vareliano da Silva	Igor de Mendonça Fernandes	Roldanielle Gomes de Lima	
Aurélia de Sousa Batista	Ilka Antonino Vilela Da Silva	Roldão Lima Junior	
Barbara Fernandes Costa Barboza	Iolanda Pereira do Nascimento Rocha	Ronaldo Barreto Leite Filho	
Beatriz Leal Craveiro	Janaina Fonseca Araujo	Rubia Kelly Batista de Araújo	
Bruno Lima Azevedo	João Anastácio Dias Neto	Sabrina Borba Sales Carpentier	
Carla Adriana Santos de Abreu	João Augusto de Lima	Sandra Cardoso Luz de Jesus	
Carla Camila Alves Rocha	João Batista de Lima	Sandra Helena P. Azalim Gazzola	
Carlos Alberto da Silva Couto	João de Carvalho Leite Neto	Sandra Prado Padilha	
Carlos Alberto de Azevedo Santos	João Paulo dos Santos M. C. Guimaraes	Sandra Santos Freitas	
Carlos Gustavo Villela Mesquita	José Fernandes Leite	Sandro Franca Garrido	
Carlos Roberto Dalariva	Julianna Curado Pereira	Silvia Aida Rodrigues da Cunha	
Cibele Santos de Abreu	Júlio César Goncalves de Miranda	Silvia Carolina Pereira Camargo Faria	
Claudia Regina Machado	Katia Cristina Benato Merlo	Silvia Maria Nunes Girardi	
Claudia Renata de Souza Perdigão	Kenia Vieira Borges de Araujo	Sonia Maria Spinola B. de Paula	
Claudio da Cunha Rabelo	Kimie Nemoto	Talita de Oliveira Machado	
Claudio Franca de Araujo	Lais Soares de Araujo	Tarcisio Mendes Sales	
Clecia Maria de Abrantes Moreira	Leonardo Silva Alves de Oliveira	Tayssa Gomes de Abreu Rondon	
Consuelo Brant da S. S. Barbosa	Lidiane Barbosa de Oliveira	Urbano Alves Cordeiro	
Cristiane de Lima	Liliane Silva Oliveira	Wanessa Severino Borges Almeida	
Cristiane Justino Costa Ferreira	Luciana Matias Mota		
Dalva Sylvania da C. Azevedo	Luis Fernando Lucato		
Daniel José Anchieta de Souza	Mara Rubia Soares		
Demétrio Rodrigo Ferronato	Marcelo de Oliveira Coelho Santos		
Dinismary de Oliveira Cardoso	Marcos Magalhães de Farias		
Edgar Platino Bacelar	Maria de Fátima de Sousa Diniz		
Edilamar Alves da Cruz	Maria Helena de Carvalho		
Eduardo Dalla Costa Diderot	Mariana Oliveira dos Santos		
Efraim Geraldo Rodrigues Leite	Marina Garcia da Silva Pereira		
Eliane Carmen Santana Campos	Marina Rodrigues Brasil		

3.3 Classificação. Com os empregados habilitados agrupados conforme o art. 13 da Portaria AD-Nº 270/2013 e ordenados da maior para a menor nota no processo de gestão do desempenho, procedeu-se à distribuição dos recursos alocados para cada grupo no rateio inicial. Essa distribuição permitiu a progressão de 96 (noventa e seis)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

empregados por merecimento, sem superávit de recursos nos grupos. Registra-se que a inclusão de cada participante no respectivo grupo foi feita pelo Sedep com posterior validação e ajuste por parte da Controladoria – CONT, com base no processo de Gestão do Desempenho. A simulação do impacto do valor da progressão contempla a concessão de um padrão salarial, considerando o período de março a dezembro de 2017, o décimo terceiro salário de 2017 e mais 1/3 de férias. A progressão por merecimento foi finalizada com a seguinte classificação em cada grupo:

GRUPO A – FUNÇÕES DE CONFIANÇA COM 3 OU MAIS SUBORDINADOS						
Valor disponível:		Nº de empregados:	Nº de progressões:	Saldo insuficiente p/ próxima progressão:		
R\$ 51.975,75		11	11	R\$ 0,00		
Mat.	Empregado	Nota Final	Simulação valor progressão (10 meses + 13º + férias)*	Progressão		
				Sim	Não	
0564	WANESSA SEVERINO BORGES ALMEIDA	94,718750	3.581,16	X		
0616	POLYANA MOTTA ZELLER FERRARI	88,333333	3.397,87	X		
0664	JULIO CESAR GONCALVES DE MIRANDA	86,555556	3.309,78	X		
0655	CARLA CAMILA ALVES ROCHA	85,461806	3.309,78	X		
0754	GLAUCIO CARDOSO ANDRADE	85,309028	1.354,96	X		
0640	LUIS FERNANDO LUCATO	79,618056	3.223,97	X		
0458	GLAICE LOURENÇO FERREIRA LIMA	77,197917	2.352,30	X		
0716	NELSON DAFICO RAMOS FILHO	76,642361	3.058,96	X		
0481	ALESSANDRA CHAVES GUIMARAES PORTO	75,611111	1.857,04	X		
0350	KIMIE NEMOTO	73,784722	2.352,30	X		
0614	JOAO AUGUSTO DE LIMA	72,104167	3.397,87	X		

GRUPO B – GABINETE E SUAS UNIDADES VINCULADAS						
Valor disponível:		Nº de empregados:	Nº de progressões:	Saldo insuficiente p/ próxima progressão:		
R\$ 67.979,95		36	22	R\$ 2.258,80		
Mat.	Empregado	Nota Final	Simulação valor progressão (10 meses + 13º + férias)*	Progressão		
				Sim	Não	
0800	MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	96,410250	2.902,41	X		
0528	ELISETE D ABADIA SILVA	95,555556	4.192,50	X		
0394	EUNICE FRANCISCA DA SILVA	90,000000	2.009,31	X		
0798	MARINA RODRIGUES BRASIL	88,119656	2.902,41	X		
0665	LEONARDO SILVA ALVES DE OLIVEIRA	87,222222	3.223,97	X		
0565	FLAVIO HENRIQUE DA COSTA BOLZAN	85,940164	3.581,16	X		
0734	DEMETRIO RODRIGO FERRONATO	85,683756	2.902,41	X		
0704	ERICA TENILLE BRITO RODRIGUES	85,683756	3.223,97	X		
0778	SILVIA CAROLINA PEREIRA CAMARGO FARIA	85,641025	2.902,41	X		
0690	ARLETE TEIXEIRA TRINDADE	84,658114	1.428,04	X		
0652	ANA CAROLINA BRITO SILVA	83,547003	3.309,78	X		
0701	GRACINEIDE BRITO LOPES DE LIMA	82,222222	3.140,38	X		
0775	TAYSSA GOMES DE ABREU RONDON	82,055556	2.902,41	X		
0572	GUSTAVO DE FREITAS BARBOSA	81,410250	3.581,16	X		
0696	ROLDANIELLE GOMES DE LIMA	81,410250	3.223,97	X		
0470	EDUARDO DALLA COSTA DIDEROT	80,769225	4.083,80	X		
0288	CLAUDIA RENATA DE SOUZA PERDIGÃO	80,769225	2.545,18	X		
0684	ADRIANA ANDRADE DE SOUSA	79,487175	1.391,02	X		
0707	FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	79,487175	2.979,66	X		
0287	MARIA DE FATIMA DE SOUSA DINIZ	78,589742	2.414,91	X		
0494	URBANO ALVES CORDEIRO	77,692300	3.977,93	X		
0768	ALINE NUNES PEREIRA BATISTA	77,307692	2.902,41	X		
0680	FABIANA CRUZ MACHADO BESCHOREN	75,000000	3.140,38		X	
0382	ANA FABIOLA COSTA TORRES	74,829053	4.657,00		X	
0352	CONSUELO BRANT DA SILVA SENA BARBOSA	74,829053	2.174,05		X	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

GRUPO B – GABINETE E SUAS UNIDADES VINCULADAS					
Valor disponível: R\$ 67.979,95	Nº de empregados: 36	Nº de progressões: 22	Saldo insuficiente p/ próxima progressão: R\$ 2.258,80		
Mat.	Empregado	Nota Final	Simulação valor progressão (10 meses + 13º + férias)*	Progressão	
				Sim	Não
0592	JOAO DE CARVALHO LEITE NETO	72,435892	4.083,80		X
0393	AURELIO VARELIANO DA SILVA	72,435892	1.671,82		X
0483	CARLA ADRIANA SANTOS DE ABREU	72,264953	1.808,90		X
0475	CARLOS GUSTAVO VILLELA MESQUITA	70,512817	1.857,04		X
0367	SANDRA SANTOS FREITAS	68,589742	1.671,82		X
0786	RUBIA KELLY BATISTA DE ARAUJO	67,307692	1.319,84		X
0359	MELANIA GOMES DE FARIAS	96,410250	2.062,78		X
0260	MARISA PEREIRA BALDUINO	95,555556	2.612,92		X
0780	JOAO BATISTA DE LIMA	90,000000	2.902,41		X
0610	ARISNALDO DIAS BRITO	88,119656	1.545,13		X
0369	IOLANDA PEREIRA DO NASCIMENTO ROCHA	87,222222	1.671,82		X

GRUPO C – SAF E SUAS UNIDADES VINCULADAS					
Valor disponível: R\$ 63.748,71	Nº de empregados: 31	Nº de progressões: 25	Saldo insuficiente p/ próxima progressão: R\$ 2.317,31		
Mat.	Empregado	Nota Final	Simulação valor progressão (10 meses + 13º + férias)*	Progressão	
				Sim	Não
0666	RAFAEL AUGUSTO DE LIMA XAVIER	96,410250	3.223,96	X	
0706	KENIA VIEIRA BORGES DE ARAUJO	95,555556	3.140,38	X	
0785	SANDRA HELENA PASCHOALINI AZALIM GAZZOLA	90,000000	1.319,84	X	
0599	JOAO PAULO DOS SANTOS MOUTA CIPRIANO	88,119656	1.545,14	X	
0755	MARINA GARCIA DA SILVA PEREIRA	87,222222	2.979,66	X	
0356	SANDRA CARDOSO LUZ DE JESUS	85,940164	2.117,69	X	
0626	GERUSA DE PAULA VAZ	85,683756	3.309,78	X	
0583	IGOR DE MENDONÇA FERNANDES	85,683756	3.581,16	X	
0521	EFRAIM GERALDO RODRIGUES LEITE	85,641025	1.808,90	X	
0650	JANAINA FONSECA ARAUJO	84,658114	3.223,97	X	
0355	TARCISIO MENDES SALES	83,547003	2.117,69	X	
0322	CLAUDIO DA CUNHA RABELO	82,222222	2.291,32	X	
0326	ESTHER FELIPE GONCALVES DE MELO	82,055556	2.291,32	X	
0434	FRANCISCO RODRIGO BRASIL	81,410250	1.957,22	X	
0717	RODRIGO PEREIRA DA ROCHA	81,410250	3.140,38	X	
0278	FRANCISCO ALVES DE MELO	80,769225	2.545,18	X	
0253	PAULO HERMES DE SOUSA FELIX	80,769225	2.117,69	X	
0292	DALVA SILVANIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO	79,487175	2.352,30	X	
0667	ELIDA MARIA SILVA	79,487175	3.309,78	X	
0677	ANGELO JOSE FABIO	78,589742	3.223,97	X	
0535	LUCIANA MATIAS MOTA	77,692300	1.716,31	X	
0392	ATAIDE ANDRADE DE SOUZA	77,307692	1.671,82	X	
0200	ANTONIO JORGE DE LIMA	75,000000	2.682,46	X	
0476	CARLOS ALBERTO DA SILVA COUTO	74,829053	1.857,04	X	
0296	FRANCISCA DE SOUSA NUNES	74,829053	1.906,47	X	
0464	ANA CRISTINA BITTENCOURT SUCUPIRA	72,435892	2.352,30	X	
0399	SONIA MARIA SPINOLA BOTELHO DE PAULA	72,435892	4.418,65	X	
0203	RICARDO SERGIO FERREIRA ALBUQUERQUE	72,264953	6.056,04	X	
0484	CIBELE SANTOS DE ABREU	70,512817	1.808,90	X	
0417	ANTONIO JOSE PEREIRA DA COSTA	68,589742	1.957,22	X	
0294	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	67,307692	2.291,32	X	
0666	RAFAEL AUGUSTO DE LIMA XAVIER	96,410250	3.223,96	X	
0706	KENIA VIEIRA BORGES DE ARAUJO	95,555556	3.140,38	X	
0785	SANDRA HELENA PASCHOALINI AZALIM GAZZOLA	90,000000	1.319,84	X	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

GRUPO C – SAF E SUAS UNIDADES VINCULADAS					
Valor disponível:	Nº de empregados:	Nº de progressões:	Saldo insuficiente p/ próxima progressão:		
R\$ 63.748,71	31	25	R\$ 2.317,31		
Mat.	Empregado	Nota Final	Simulação valor progressão (10 meses + 13º + férias)*	Progressão	
				Sim	Não
0599	JOAO PAULO DOS SANTOS MOUTA CIPRIANO	88,119656	1.545,14	X	
0755	MARINA GARCIA DA SILVA PEREIRA	87,222222	2.979,66	X	
0356	SANDRA CARDOSO LUZ DE JESUS	85,940164	2.117,69	X	
0626	GERUSA DE PAULA VAZ	85,683756	3.309,78	X	
0583	IGOR DE MENDONÇA FERNANDES	85,683756	3.581,16	X	
0521	EFRAIM GERALDO RODRIGUES LEITE	85,641025	1.808,90	X	
0650	JANAINA FONSECA ARAUJO	84,658114	3.223,97	X	
0355	TARCISIO MENDES SALES	83,547003	2.117,69	X	
0322	CLAUDIO DA CUNHA RABELO	82,222222	2.291,32	X	
0326	ESTHER FELIPE GONCALVES DE MELO	82,055556	2.291,32	X	
0434	FRANCISCO RODRIGO BRASIL	81,410250	1.957,22	X	
0717	RODRIGO PEREIRA DA ROCHA	81,410250	3.140,38	X	
0278	FRANCISCO ALVES DE MELO	80,769225	2.545,18	X	
0253	PAULO HERMES DE SOUSA FELIX	80,769225	2.117,69	X	
0292	DALVA SILVANIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO	79,487175	2.352,30	X	
0667	ELIDA MARIA SILVA	79,487175	3.309,78	X	
0677	ANGELO JOSE FABIO	78,589742	3.223,97	X	
0535	LUCIANA MATIAS MOTA	77,692300	1.716,31	X	
0392	ATAIDE ANDRADE DE SOUZA	77,307692	1.671,82	X	
0200	ANTONIO JORGE DE LIMA	75,000000	2.682,46	X	
0476	CARLOS ALBERTO DA SILVA COUTO	74,829053	1.857,04	X	
0296	FRANCISCA DE SOUSA NUNES	74,829053	1.906,47	X	
0464	ANA CRISTINA BITTENCOURT SUCUPIRA	72,435892	2.352,30		X
0399	SONIA MARIA SPINOLA BOTELHO DE PAULA	72,435892	4.418,65		X
0203	RICARDO SERGIO FERREIRA ALBUQUERQUE	72,264953	6.056,04		X
0484	CIBELE SANTOS DE ABREU	70,512817	1.808,90		X
0417	ANTONIO JOSE PEREIRA DA COSTA	68,589742	1.957,22		X
0294	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	67,307692	2.291,32		X

GRUPO D – SEG E SUAS UNIDADES VINCULADAS					
Valor disponível:	Nº de empregados:	Nº de progressões:	Saldo insuficiente p/ próxima progressão:		
R\$ 33.711,83	21	11	R\$ 667,14		
Mat.	Empregado	Nota Final	Simulação valor progressão (10 meses + 13º + férias)*	Progressão	
				Sim	Não
0624	FERNANDO HENRIQUES	98,333333	2.291,32	X	
0756	RODRIGO DE SOUZA BORGES	94,444444	2.902,41	X	
0797	ALEXANDRE BORSATO	91,833333	2.902,41	X	
0526	ADRIANA NAOMI KITAHARA	90,598286	1.808,90	X	
0764	JULIANNA CURADO PEREIRA	86,111111	2.902,41	X	
0763	FERNANDA RAMOS COELHO PIMENTEL	85,555556	2.902,41	X	
0761	SILVIA MARIA NUNES GIRARDI	85,470078	2.902,41	X	
0341	DINISMARY DE OLIVEIRA CARDOSO	85,299139	4.908,21	X	
0621	LIDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	85,000000	3.397,87	X	
0762	PAULA SILVA MOREIRA	84,572644	2.902,41	X	
0669	CRISTIANE DE LIMA	83,717942	3.223,97	X	
0591	ROBSON CRUZ DOS SANTOS	78,247856	1.545,13		
0305	MARCELO DE OLIVEIRA COELHO SANTOS	76,965806	4.908,21		
0673	BEATRIZ LEAL CRAVEIRO	76,923075	3.223,97		
0620	JOAO ANASTACIO DIAS NETO	74,102558	3.397,87		
0426	GLENIO FURTADO DOS SANTOS	72,435892	2.009,31		
0433	MARCOS MAGALHÃES DE FARIAS	71,794867	1.906,47		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

GRUPO D – SEG E SUAS UNIDADES VINCULADAS					
Valor disponível: R\$ 33.711,83		Nº de empregados: 21	Nº de progressões: 11	Saldo insuficiente p/ próxima progressão: R\$ 667,14	
Mat.	Empregado	Nota Final	Simulação valor progressão (10 meses + 13º + férias)*	Progressão	
				Sim	Não
0753	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO SANTOS	70,726494	1.319,84		
0469	MARIA HELENA DE CARVALHO	69,871792	5.172,96		
0277	SANDRO FRANCA GARRIDO	67,692300	2.479,19		
0324	ADAHIUTON MILTON BELLOTI	64,743583	2.231,92		

GRUPO E – SIS E SUAS UNIDADES VINCULADAS					
Valor disponível: R\$ 94.622,10		Nº de empregados: 56	Nº de progressões: 27	Saldo insuficiente p/ próxima progressão: R\$ 2.052,15	
Mat.	Empregado	Nota Final	Simulação valor progressão (10 meses + 13º + férias)*	Progressão	
				Sim	Não
0668	SILVIA AIDA RODRIGUES DA CUNHA	96,581189	3.309,77	X	
0776	PRISCILA VILELA PINHO DE OLIVEIRA	93,803411	2.827,16	X	
0436	ALCEU FERNANDES MOLINA JUNIOR	91,794867	4.192,51	X	
0386	RICARDO COSTA SOTTO MAIOR	91,709397	5.597,11	X	
0563	KATIA CRISTINA BENATO MERLO	90,470078	3.581,16	X	
0670	HENRIQUE DE ARAUJO NEPOMUCENO	89,358967	3.309,78	X	
0531	PRICILA MARIA FRAGA FERREIRA	89,273497	4.192,51	X	
0752	ANA LUIZA QUEIROZ ALVIM	89,188028	2.979,66	X	
0653	ANA LUCIA CARGNELUTTI VENTURINI	88,803411	3.309,78	X	
0795	EVELINE FERRER PORTO PINHEIRO	87,863247	2.902,41	X	
0799	MARA RUBIA SOARES	87,521361	2.902,41	X	
0463	RABAH MOHAMED AWADALLA RABAH	86,794867	4.083,80	X	
0346	RENATO LISBOA DE OLIVEIRA	86,410250	4.780,95	X	
0702	BARBARA FERNANDES COSTA BARBOZA	85,683756	3.140,38	X	
0354	AIRTON JOSE VIANA	85,250000	2.117,69	X	
0720	JOSE FERNANDES LEITE	84,572644	3.058,96	X	
0527	EDGAR PLATINO BACELAR	83,846150	3.774,33	X	
0649	FLAVIA BOTELHO	83,760681	3.309,78	X	
0561	FABIO HENRIQUE GIOTTO MERLO	83,717942	3.977,93	X	
0457	CARLOS ROBERTO DALARIVA	83,162386	4.304,09	X	
0757	DANIEL JOSE ANCHIETA DE SOUZA	83,162386	2.979,66	X	
0432	ADILSON JOSE DE LARA	82,905978	4.304,09	X	
0389	AURICELIA DE SOUSA BATISTA	82,692300	2.117,69	X	
0488	RIVANILDO LIMA MOURA	82,692300	1.808,90	X	
0715	BRUNO LIMA AZEVEDO	82,521361	2.902,41	X	
0496	MIGUEL JOSE TEIXEIRA	82,521361	3.977,93	X	
0198	ALANEIDE FONSECA NEVES DE OLIVEIRA	82,051275	2.827,16	X	
0779	ILKA ANTONINO VILELA DA SILVA	82,051275	2.902,41		
0478	SANDRA PRADO PADILHA	82,051275	3.977,93		
0711	CRISTIANE JUSTINO COSTA FERREIRA	81,833333	2.979,66		
0297	ELIANE CARMEN SANTANA CAMPOS	81,794867	2.352,30		
0370	RIVELINE LEANDRO DE SOUSA	81,794867	2.117,69		
0435	CLAUDIO FRANCA DE ARAUJO	81,623928	4.192,51		
0349	AUGUSTO MARQUES DAMASCENO	81,410250	2.174,05		
0286	EDILAMAR ALVES DA CRUZ	81,410250	1.906,47		
0751	EVERLIN KAORI AKAGI	81,410250	2.979,66		
0431	FREDERICO MADEIRA RIBEIRO	81,410250	4.192,51		
0283	NEUZI MARIA DOS SANTOS LIMA	81,410250	2.414,91		
0789	TALITA DE OLIVEIRA MACHADO	81,410250	1.319,84		
0750	ADEMIR ROBERTO DE ARRUDA	81,239311	2.979,66		
0560	RONALDO BARRETO LEITE FILHO	81,196581	3.397,87		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

GRUPO E – SIS E SUAS UNIDADES VINCULADAS					
Valor disponível: R\$ 94.622,10		Nº de empregados: 56		Nº de progressões: 27	
Saldo insuficiente p/ próxima progressão: R\$ 2.052,15					
Mat.	Empregado	Nota Final	Simulação valor progressão (10 meses + 13º + férias)*	Progressão	
				Sim	Não
0497	ALBERTO RODRIGUES MORAIS JUNIOR	80,769225	1.808,90		
0473	CLECIA MARIA DE ABRANTES MOREIRA	80,769225	1.857,04		
0363	PAULA BEATRICE GOMES	80,769225	2.117,69		
0462	CLAUDIA REGINA MACHADO	80,128200	4.083,80		
0615	SABRINA BORBA SALES CARPENTIER	80,128200	3.223,97		
0284	ANA PAULA MILHOMEM MIRANDA	79,487175	2.414,91		
0671	GERALDO JOSE PEREIRA	79,487175	3.140,38		
0596	MONICA AZEVEDO LANNES RIBEIRO	78,846150	3.309,77		
0791	PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	77,564100	1.319,84		
0587	ROLDAO LIMA JUNIOR	77,051275	3.397,87		
0388	LAIS SOARES DE ARAUJO	75,000000	2.062,78		
0518	LILIANE SILVA OLIVEIRA	75,000000	1.808,90		
0365	RAILDA VASCONCELOS BEZERRA	75,000000	2.062,78		
0618	PAULO ARAUJO PRADO	74,743583	3.223,97		
0593	ALISSON MEDEIROS MIGUEL COSTA	69,871792	1.505,07		

Mesmo estando habilitados, em função da restrição orçamentária, 59 (cinquenta e nove) empregados não receberam a progressão por merecimento, sendo incluídos automaticamente no rol de candidatos à progressão por antiguidade. Neste processo de progressão funcional por merecimento percebe-se a ocorrência de sobra financeira de R\$ 7.295,40, sendo que, considerando a ausência de previsão normativa para remanejamento entre grupos e modalidades, essa sobra não foi utilizada para fins de progressão de empregados. **4. PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE. 4.1 Habilitação.** Na etapa de habilitação do processo de progressão funcional por antiguidade foram inseridos os 59 empregados habilitados e que não progrediram por merecimento por questões de restrição orçamentária e os 36 empregados não habilitados no processo de progressão por merecimento, totalizando a participação de 96 (noventa e seis) empregados nesta modalidade de progressão. Após a aplicação dos critérios de habilitação da progressão por antiguidade definidos no art. 24 da Portaria AD-Nº 270/2013, dos 96 (noventa e seis) empregados participantes desta etapa, 48 (quarenta e oito) foram habilitados e 48 (quarenta e oito) não cumpriram todos os critérios, ficando inabilitados.

Empregados habilitados à progressão por ANTIGUIDADE		
Adahiuton Milton Belloti	Consuelo Brant da Silva Sena Barbosa	Neuzi Maria dos Santos Lima
Ademir Roberto de Arruda	Cristiane Justino Costa Ferreira	Paula Beatrice Gomes
Alisson Medeiros Miguel Costa	Edilamar Alves da Cruz	Paulo Araujo Prado
Ana Cristina Bittencourt Sucupira	Eliane Carmen Santana Campos	Paulo Henrique da Silva dos Santos
Ana Fabiola Costa Torres	Everlin Kaori Akagi	Ricardo Sergio Ferreira Albuquerque
Antônio José Pereira Da Costa	Fabiana Cruz Machado Beschoren	Riveline Leandro de Sousa
Arisnaldo Dias Brito	Geraldo José Pereira	Robson Cruz dos Santos
Augusto Marques Damasceno	Glenio Furtado dos Santos	Roldão Lima Junior
Aurelio Vareliano da Silva	João Anastacio Dias Neto	Ronaldo Barreto Leite Filho
Beatriz Leal Craveiro	João Batista de Lima	Rubia Kelly Batista de Araújo
Brasil Americo Louly Campos	João de Carvalho Leite Neto	Sabrina Borba Sales Carpentier
Carla Adriana Santos de Abreu	Lais Soares de Araujo	Sandra Santos Freitas
Carlos Alberto de Azevedo Santos	Marcelo de Oliveira Coelho Santos	Sandro Franca Garrido
Carlos Gustavo Villela Mesquita	Marisa Pereira Balduino	Talita de Oliveira Machado
Cibele Santos de Abreu	Melania Gomes de Farias	Tânia Laura Flores
Clecia Maria de Abrantes Moreira	Monica Azevedo Lannes Ribeiro	Vinicius de Assis Lima

Empregados não habilitados à progressão por ANTIGUIDADE		
Ademar Francisco Santos	Frederico Madeira Ribeiro	Marcos Magalhães de Farias
Agueda Lucia Avelar Pires	Gicely da Silva Paixão	Maria Antonieta Guedes de Ornellas
Alberto Rodrigues Moraes Junior	Henrique Nunes Bezerra Junior	Maria Helena de Carvalho
Amelia Placido Sumihara de Moraes	Iana Maciel Torres de Vasconcelos	Osmir Ribeiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

Empregados não habilitados à progressão por ANTIGUIDADE		
Ana Paula Milhomem Miranda	Ildais Gomes de Oliveira	Otaviano Eugenio Batista
Andrea Falcao Pedrosa Costa	Ilis do Rosario Lopes Guimarães	Patricia Lopes dos Santos
Antônio Adelino de Macedo	Ilka Antonino Vilela Da Silva	Railda Vasconcelos Bezerra
Antônio Francisco Do Carmo	Iolanda Pereira do Nascimento Rocha	Reginaldo Divino do Nascimento
Carlos Eduardo Vianna Figueiredo	Jair Duraes dos Santos	Robinson Ribeiro Cardoso
Carlos Roberto Rodrigues Santos	José Francisco dos Santos	Rute Rodrigues dos Santos
Claudia Regina Machado	José Udson Duarte da Silva	Sandra Prado Padilha
Claudio Franca de Araujo	Liliane Silva Oliveira	Sebastiana de Sousa Caldas
Elizabeth Dias de Vasconcellos	Luciano de Campos Xavier	Severino Adelino de Macedo
Esvalter Rodrigues Guimarães	Manoel Olimpio de Macedo	Socorro de Maria Sousa Ferro
Evaldo Rodrigues Guimarães	Marcelina Goulart de Souza	Sônia Maria Spinola Botelho de Paula
Francisco das Chagas Gomes	Marcelo Vasconcelos de Oliveira	William Paes Kuhlmann

4.2 Classificação. Não há distribuição em grupos para a progressão por antiguidade, todos os habilitados concorrem entre si. A classificação é feita pelo tempo de serviço no Confea sem receber progressão por antiguidade, considerando anos, meses e dias até a data prevista para efetivação da progressão. Os critérios de desempate definidos no art. 26 da Portaria AD-Nº 270/2013 não precisaram ser aplicados, pois o orçamento disponível foi suficiente para progredir todos os empregados habilitados. A simulação do impacto do valor da progressão contempla a concessão de um padrão salarial considerando o período de março a dezembro de 2017, o décimo terceiro salário de 2017 e mais 1/3 de férias. Assim, a progressão por antiguidade foi finalizada com a seguinte classificação geral:

Valor disponível: R\$ 133.730,72		Nº de empregados: 48		Nº de progressões: 48		Saldo insuficiente p/ próxima progressão: R\$ 0,00		
Mat.	Empregado	Data última prog. Antig.	Desempate - Critérios			Simulação valor progressão (13 meses + férias)*	Progressão	
			I	II	III		Sim	Não
0324	Adahiuton Milton Belloti	01/01/2014	01/03/2015	09/11/1992	02/12/1966	2.040,49	X	
0750	Ademir Roberto de Arruda	01/01/2014	01/03/2016	07/05/2012	24/01/1951	2.724,09	X	
0593	Alisson Medeiros Miguel Costa	01/03/2015	01/04/2015	24/04/2006	21/09/1986	1.375,98	X	
0464	Ana Cristina B. Sucupira	01/01/2014	01/03/2015	01/02/1999	05/04/1965	2.150,55	X	
0382	Ana Fabiola Costa Torres	01/01/2014	01/03/2016	31/07/1995	05/03/1972	4.257,57	X	
0417	Antônio José Pereira Da Costa	01/01/2014	01/03/2016	15/07/1997	05/03/1953	1.789,35	X	
0610	Arisnaldo Dias Brito	01/01/2014	01/03/2016	12/02/2007	05/03/1972	1.412,61	X	
0349	Augusto Marques Damasceno	01/01/2014	01/03/2016	26/07/1994	16/01/1969	1.987,58	X	
0393	Aurelio Vareliano da Silva	01/01/2014	01/03/2016	02/01/1996	18/07/1954	1.528,42	X	
0673	Beatriz Leal Craveiro	01/01/2014	01/03/2016	16/07/2008	13/12/1985	2.947,45	X	
0607	Brasil Americo Louly Campos	01/06/1984	01/03/2015	01/06/1984	27/03/1947	5.393,07	X	
0483	Carla Adriana S. de Abreu	01/01/2014	01/03/2016	14/02/2000	11/06/1975	1.653,75	X	
0753	Carlos Alberto de A. Santos	01/01/2014	01/03/2015	03/05/2012	24/09/1984	1.206,64	X	
0475	Carlos Gustavo V. Mesquita	01/01/2014	01/03/2015	08/11/1999	01/11/1978	1.697,76	X	
0484	Cibele Santos de Abreu	01/01/2014	01/03/2015	14/02/2000	11/05/1980	1.653,75	X	
0473	Clecia Maria de A. Moreira	01/01/2014	01/03/2016	01/09/1999	17/03/1970	1.697,76	X	
0352	Consuelo Brant da S. Barbosa	01/01/2014	01/03/2016	22/12/1994	01/07/1970	1.987,58	X	
0711	Cristiane Justino C. Ferreira	01/01/2014	01/01/2014	04/01/2010	17/04/1980	2.724,09	X	
0286	Edilamar Alves da Cruz	01/01/2014	01/03/2015	23/10/1990	01/07/1965	1.742,95	X	
0297	Eliane Carmen S. Campos	01/01/2014	01/03/2016	14/02/1991	09/09/1964	2.150,55	X	
0751	Everlin Kaori Akagi	01/01/2014	01/03/2016	02/05/2012	11/11/1984	2.724,09	X	
0680	Fabiana Cruz M. Beschoren	01/01/2014	01/01/2014	08/12/2008	02/06/1981	2.871,03	X	
0671	Geraldo José Pereira	01/01/2014	01/01/2014	01/07/2008	24/02/1959	2.871,03	X	
0426	Glenio Furtado dos Santos	01/01/2014	01/03/2016	09/09/1997	24/02/1977	1.836,97	X	
0620	João Anastácio Dias Neto	01/01/2014	01/03/2016	27/06/2007	06/08/1979	3.106,44	X	
0780	João Batista de Lima	13/05/2013	01/03/2016	13/05/2013	23/06/1976	2.653,47	X	
0592	João de Carvalho Leite Neto	01/01/2014	01/03/2015	24/04/2006	27/09/1980	3.733,54	X	
0388	Lais Soares de Araujo	01/01/2014	01/03/2015	19/10/1995	28/01/1978	1.885,86	X	
0305	Marcelo de Oliveira C. Santos	01/01/2014	01/03/2015	16/01/1992	22/11/1970	4.487,23	X	
0260	Marisa Pereira Balduino	01/01/2014	01/03/2015	15/09/1986	23/08/1966	2.388,81	X	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

Valor disponível: R\$ 133.730,72		Nº de empregados: 48		Nº de progressões: 48		Saldo insuficiente p/ próxima progressão: R\$ 0,00		
Mat.	Empregado	Data última prog. Antig.	Desempate - Critérios			Simulação valor progressão (13 meses + férias)*	Progressão	
			I	II	III		Sim	Não
0359	Melania Gomes de Farias	01/01/2014	01/03/2015	03/01/1995	15/02/1973	1.885,86	X	
0596	Monica Azevedo L. Ribeiro	01/01/2014	01/01/2014	10/07/2006	12/05/1981	3.025,89	X	
0283	Neuzi Maria dos Santos Lima	01/01/2014	01/03/2016	06/11/1989	17/01/1961	2.207,79	X	
0363	Paula Beatrice Gomes	01/01/2014	01/03/2016	16/01/1995	20/12/1972	1.936,05	X	
0618	Paulo Araujo Prado	01/01/2014	01/01/2014	25/06/2007	29/06/1978	2.947,45	X	
0791	Paulo Henrique da S. Santos	01/03/2015	01/03/2016	03/02/2014	02/10/1983	1.206,64	X	
0203	Ricardo Sergio F.Albuquerque	01/01/2014	01/03/2015	03/09/1984	04/08/1956	5.536,62	X	
0370	Riveline Leandro de Sousa	01/01/2014	01/03/2016	13/02/1995	15/01/1972	1.936,05	X	
0591	Robson Cruz dos Santos	01/01/2014	01/03/2015	18/04/2006	23/11/1979	1.412,61	X	
0587	Roldão Lima Junior	01/01/2014	01/03/2015	13/03/2006	20/01/1950	3.106,43	X	
0560	Ronaldo Barreto Leite Filho	01/01/2014	01/01/2014	18/07/2005	12/11/1981	3.106,44	X	
0786	Rubia Kelly Batista de Araújo	01/03/2015	01/03/2016	18/11/2013	09/12/1985	1.206,64	X	
0615	Sabrina Borba S. Carpentier	01/01/2014	01/01/2014	21/05/2007	26/04/1978	2.947,45	X	
0367	Sandra Santos Freitas	01/01/2014	01/03/2015	18/01/1995	07/08/1972	1.528,43	X	
0277	Sandro Franca Garrido	01/01/2014	01/03/2015	25/01/1988	13/05/1972	2.266,55	X	
0789	Talita de Oliveira Machado	02/12/2013	01/03/2016	02/12/2013	02/02/1989	1.206,64	X	
0211	Tânia Laura Flores	01/01/2014	01/03/2015	12/04/1985	17/11/1963	5.393,07	X	
0745	Vinicius de Assis Lima	01/01/2014	01/01/2014	02/05/2012	14/04/1986	2.584,67	X	

Para este processo de progressão funcional por antiguidade foi utilizado o montante de R\$ 118.121,70, sendo que, considerando o valor total reservado para a modalidade e a ausência de previsão normativa para remanejamento entre grupos e modalidades, ocorreu a sobra financeira de R\$ 15.609,02. **5. RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL 2017:** Nº de empregados de carreira participantes do processo de progressão funcional: 192 (cento e noventa e dois); Nº de empregados inabilitados à progressão por merecimento: 36 (trinta e seis); Nº de empregados habilitados à progressão por merecimento: 155 (cento e cinquenta e cinco); Nº de empregados progredidos por merecimento: 96 (noventa e seis); Nº de empregados que não progrediram por merecimento por restrição orçamentária: 59 (cinquenta e nove); Nº total de empregados concorrentes à progressão por antiguidade: 96 (noventa e seis), ou seja, 36 não habilitados à progressão por merecimento + 59 empregados que não progrediram por merecimento devido limitação orçamentária para a modalidade; Nº de empregados inabilitados à progressão por antiguidade: 48 (quarenta e oito); Nº de empregados habilitados à progressão por antiguidade: 48 (quarenta e oito); Nº de empregados progredidos por antiguidade: 48 (quarenta e oito); Nº de empregados que não progrediram por antiguidade por restrição orçamentária: 0 (zero); **Total de empregados progredidos (em qualquer modalidade) em 2017: 144 (cento e quarenta e quatro); Nº de empregados não progredidos por restrição orçamentária: 59 (cinquenta e nove); Total de empregados não progredidos em 2017, independentemente da modalidade: 48 (quarenta e oito).**

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS. Esses são os resultados obtidos para o processo de progressão funcional de 2017, considerando os resultados originais do processo de progressão funcional de 2016, bem como do processo de gestão do desempenho pertinente ao ciclo de 2016. Ressaltamos que, por falta de previsão normativa, não ocorreu remanejamento do valor da sobra financeira total deste processo, sendo R\$ 22.904,42 (vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), entre os grupos e as respectivas modalidades (merecimento e antiguidade). Assim, a Gerência de Recursos Humanos – GRH tem o interesse de buscar junto ao Conselho Diretor – CD a autorização para, após efetivar em folha de pagamento os resultados da progressão funcional tratada neste relatório, realizar novo procedimento visando utilizar essa sobra financeira supracitada para alcançar novos empregados a serem progredidos, aprovados em todos os critérios de habilitação e não alcançados pelo rateio financeiro na modalidade de merecimento. Neste contexto, a GRH e o Setor de Desenvolvimento de Pessoas – SEDEP manifestam-se de acordo com os resultados encontrados, descritos neste relatório, e submetem o presente documento à apreciação superior para homologação prévia dos resultados e encaminhamento para análise de legalidade, com posterior encaminhamento para a apreciação e deliberação do Conselho Diretor – CD. Caso aprovada a progressão funcional de 2017 nestes termos, ressalta-se que o pagamento será feito no mês de novembro/17, com efeitos retroativos aos meses de março (merecimento) e abril/2017 (antiguidade). Também, conforme já exposto, solicitamos autorização das instâncias superiores para utilização da sobra financeira de R\$ 22.904,42 com o intuito de alcançar e progredir novos empregados aprovados em todos os critérios de habilitação. **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar o Processo de Progressão Funcional



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD**

2017, baseado no ciclo de gestão de desempenho de 2016, consoante Relatório, de 02 de novembro de 2017, exarado pela Gerência de Recursos Humanos. **2)** Restituir os autos à GRH, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**, e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília 08 de novembro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea